



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

L. E. L. N.º 1432

Fica saber que a Câmara Municipal de Jacaré decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto no setor dos

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ENCARGOS DIVERSOS

CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), destinado a suplementação de despesas de pronto pagamento.

Artº 2º) As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite desse mesmo artigo fixado, se necessário for.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ, 28 de novembro de 1970.


MAIOR ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL